



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2089/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM ASSOCIAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação Financeira com a Associação Hospital e Maternidade Bom Jesus, com a finalidade de repassar auxílio financeiro à Associação, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços de saúde à população do Município, cujo valor é de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único – Poderá ser formalizado aditamentos ao presente convênio com a finalidade de alterar ou implementar ações.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta do Orçamento Próprio do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2011.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração